



# OBSTÁCULOS TRIBUTÁRIOS AO CRESCIMENTO

TRIBUTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIDADANIA  
EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO SOCIAL

RAZÕES DA CARGA TRIBUTÁRIA.  
DESENVOLVIMENTO E CONTROLE SOCIAL DO GASTO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA

DECOMTEC

07 DE DEZEMBRO DE 2010



1. Comparativo Internacional da Carga

2. Distorções do Sistema Tributário Nacional

3. A Carga na Indústria de Transformação

4. Por que a carga é mais elevada na indústria?

5. Consequências das distorções do Sistema Tributário Nacional

6. Educação Fiscal

7. Síntese e Propostas

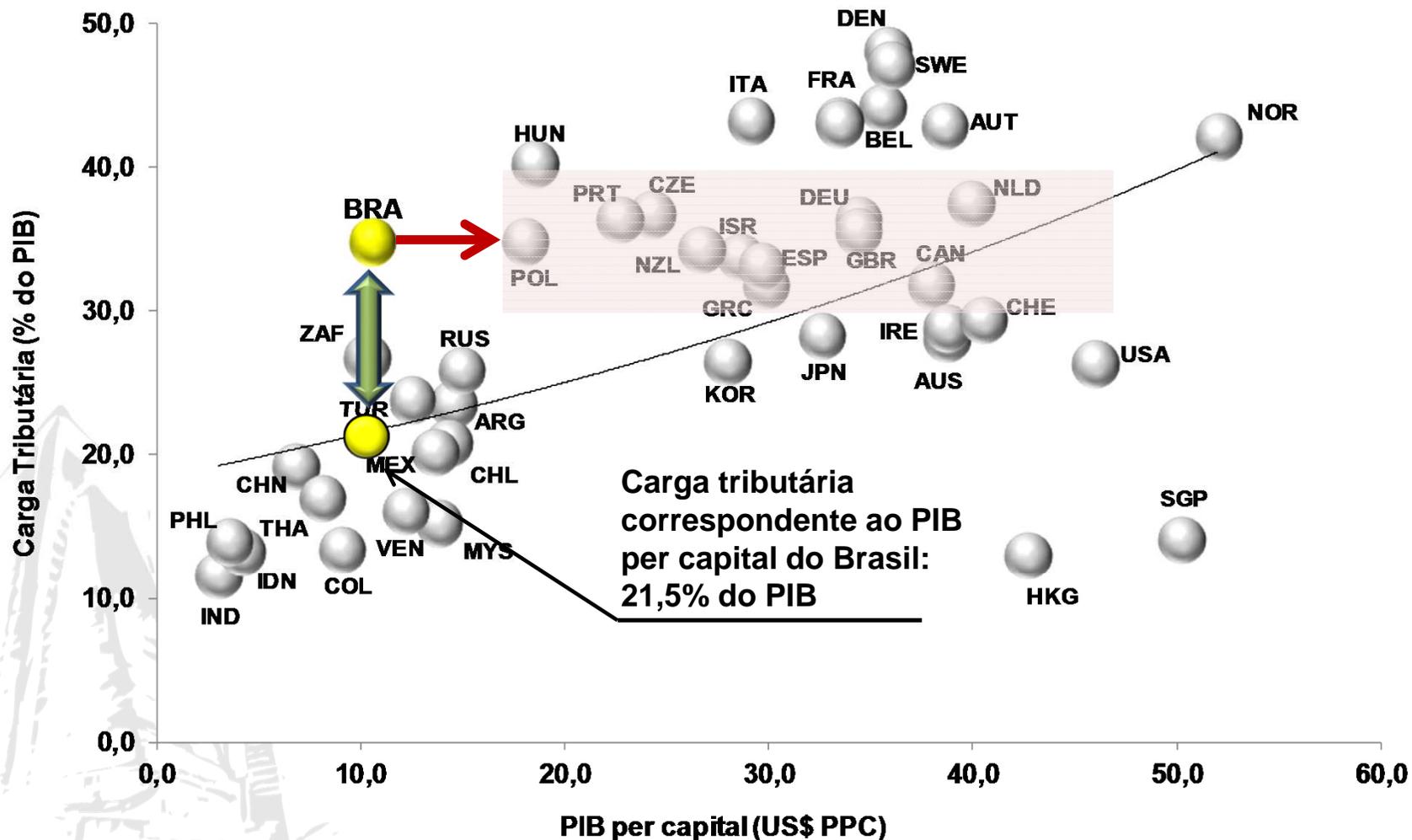


# 1. Comparativo Internacional da Carga Tributária

## A carga tributária não condiz com a renda *per capita* dos brasileiros. **FIESP**

A carga tributária correspondente à renda per capita dos brasileiros deveria ser de 21,5% do PIB. No entanto, a carga tributária brasileira atual é compatível com o PIB *per capita* da Polônia, Portugal, República Tcheca, Israel, Espanha, Grécia, Reino Unido, Canadá, Austrália, Suíça e Alemanha.

**Carga Tributária (2008) x PIB per capita (US\$ PPC, 2009)**

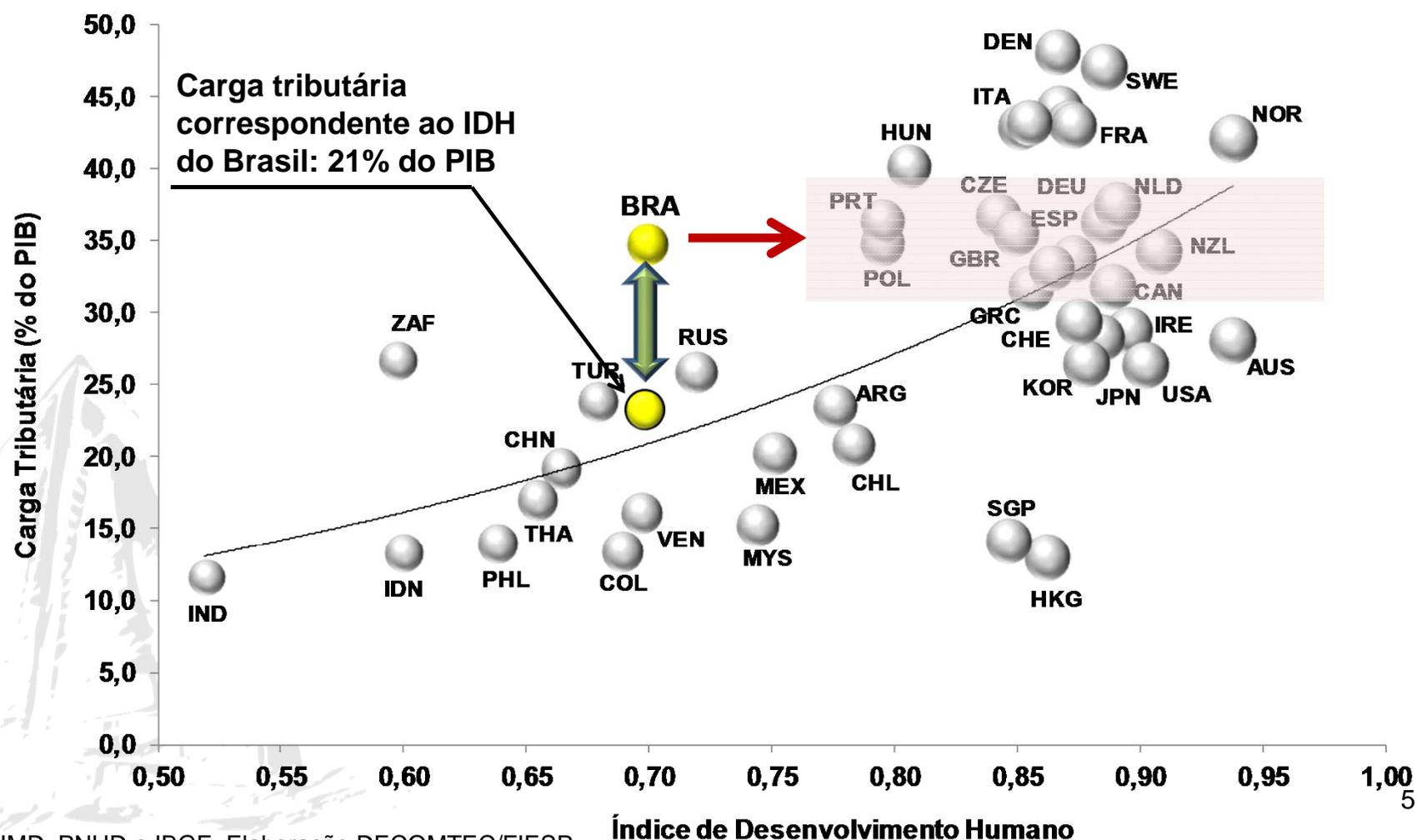


Além disso, a carga tributária brasileira não corresponde a um IDH adequado para o país. **FIESP**

Em relação aos retornos sociais, o nível de IDH brasileiro corresponderia a uma carga tributária de 21% do PIB. Em outras palavras, a carga atual deveria corresponder a um IDH semelhante ao da Polônia, Portugal, Reino Unido, Espanha e Alemanha.

### Carga Tributária (2008) x Índice de Desenvolvimento Humano (2010)

● Índice D. Humano



## A Carga Tributária

- É Elevada.
- Não é compatível com a renda *per capita* dos brasileiros.
- Não é compatível com os resultados esperados pela sociedade como, por exemplo, o nível do IDH.



## 2. Distorções do Sistema tributário Nacional

## Alta tributação sobre o consumo e a produção

Em 2007, os tributos sobre bens e serviços somados aos incidentes sobre a mão-de-obra corresponderam a quase 70% da carga. Esses tributos penalizam a produção e o consumo, restringindo o emprego.

<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>2007</b>
Tributos sobre Comércio Exterior	2,2%
Tributos sobre Bens e Serviços	46,1%
Tributos sobre o Patrimônio	3,4%
Tributos sobre a Renda	21,3%
Tributos sobre a Mão-de-obra	23,7%
Demais	3,3%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,0%</b>

# Burocracia excessiva que prejudica as empresas ao elevar os custos para o cumprimento das obrigações tributárias **FIESP**

“O Estado de São Paulo editou, em média, 33,5 atos por mês nos últimos quatro anos [...]”

(Clóvis Panzarini; O Estado de S. Paulo - 29/11/2010)

Fator/Indicador	Brasil	Países selecionados <sup>(1)</sup>	OCDE <sup>(2)</sup>
Facilidade para pagar tributos (horas/ano)	2.600	202	216

**R\$ 20 bilhões<sup>(3)</sup>**  
são gastos com  
burocracia tributária

**Existem mais  
de 85 tributos  
no Brasil<sup>(4)</sup>**

**a cada 26  
minutos<sup>(5)</sup> a  
Receita Federal  
cria 1 nova regra**

Fontes: Indicadores de Governança do Banco Mundial,(2008); Banco Mundial – Easy Doing Business (2010).. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.

(1) Alemanha, Austrália, Canadá, Chile, Cingapura, Coreia do Sul, Costa Rica, Espanha, EUA, Finlândia, Irlanda e Japão.

(2) A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico tem 33 países membros: Alemanha; Austrália; Áustria; Bélgica; Canadá; Dinamarca; Estados Unidos; Finlândia; França; Israel; Itália; Japão; Holanda; Noruega dentre outros.

(3) Bertolucci (2001) – custo de conformidade em relação ao PIB, dados atualizados para o ano de 2009.

(4) Portal Tributário: Nesse número de tributos não estão incluídos o laudêmio; pedágio; aforamento e as tarifas públicas.

(5) Brasil Econômico (28/06/10)

# Falta Transparência

Tributos são calculados com alíquotas por dentro e em cascata vertical

A arrecadação dos tributos indiretos (IPI, PIS, COFINS e ICMS) é relevante e, em 2008, respondeu por quase 40% das receitas tributárias de todas as esferas de Governo.

Por esses tributos serem cobrados em cascata vertical, e, três deles (ICMS, PIS e COFINS) apresentarem alíquotas calculadas “por dentro”, há a dificuldade de percepção quanto ao percentual, de fato, cobrado de alíquota em cada uma das diversas mercadorias e serviços.

A incidência de alíquotas “por dentro” eleva o percentual de tributo a ser recolhido porque inclui o próprio tributo na base de cálculo. Por exemplo, uma alíquota de 25% de ICMS - muito comum nas contas de energia elétrica - calculada “por dentro” passa para 33,3%.

O cálculo “por dentro” não se dá apenas no ICMS, outros tributos também utilizam dessa estratégia para aumentarem suas fatias, citam-se o PIS/PASEP e a COFINS, ambos de competência federal e, além do cálculo “por dentro”, apresentam cascata vertical com o ICMS e o IPI.

## O sistema tributário apresenta:

- Alta tributação sobre o consumo e a produção.
- Folha de pagamentos muito tributada.
- Burocracia: excesso de normas e de tributos.
- Falta de Transparência. A população não é informada sobre o quanto paga de tributos. Além disso, dois mecanismos de cobrança mascaram as alíquotas:
  - Cascata vertical – incidência de um tributo sobre outro, que eleva o ônus tributário. Por exemplo: quando o IPI integra a base de cálculo do ICMS.
  - Alíquotas calculadas “por dentro” que mascaram o valor cobrado de impostos. Por exemplo: o ICMS de 25% na energia elétrica, calculado por dentro, passa para 33,3% do valor da conta.



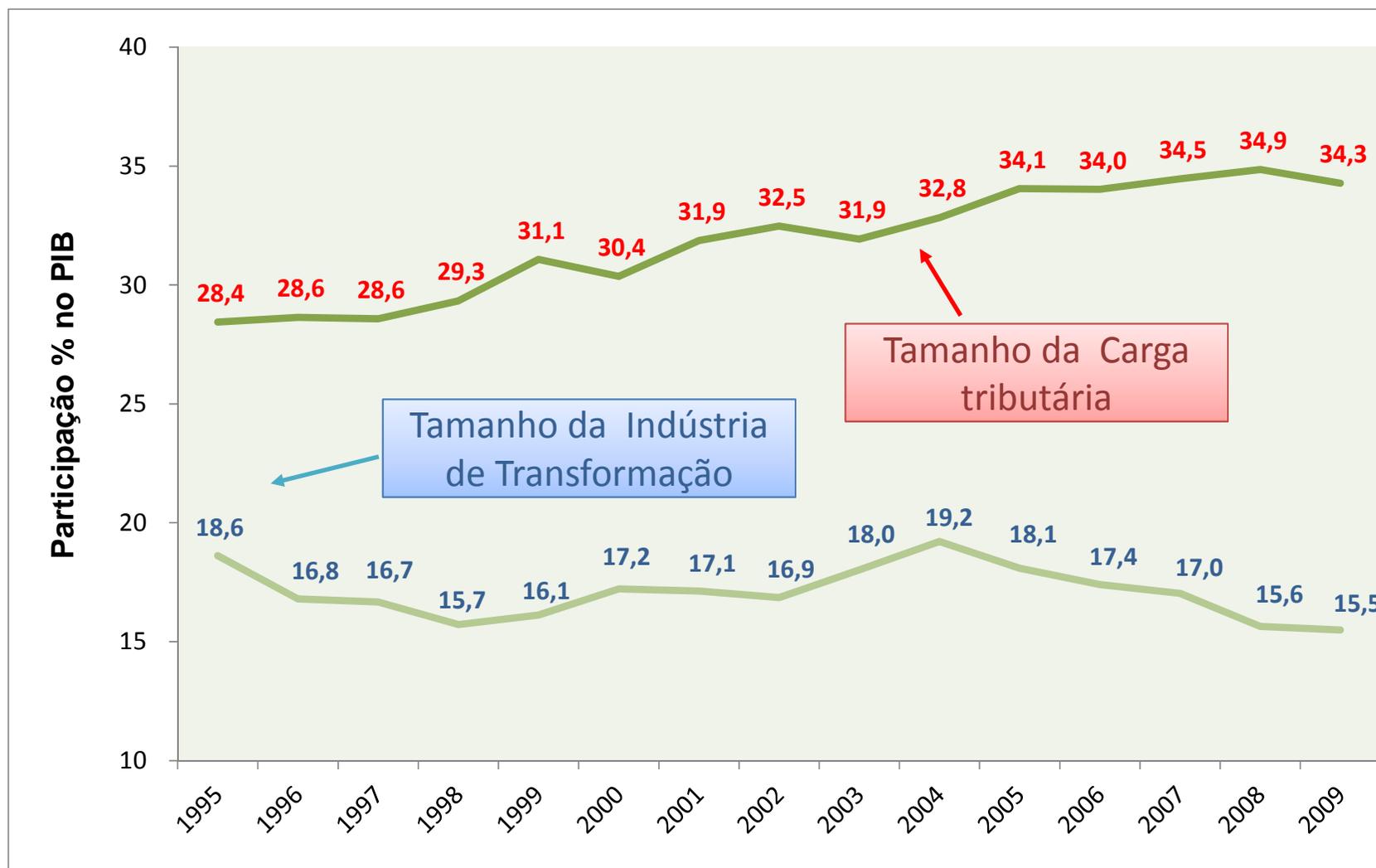
## 3. A Carga na Indústria

Na pesquisa da FIESP, Barreiras para o crescimento da indústria paulista, dentre os grandes temas abordados, a tributação foi citada por 65% dos entrevistados como a principal barreira ao crescimento industrial.



Ranking	Barreiras	Total	Pequena	Média	Grande
1º	Tributação	65%	64%	68%	64%
2º	Juros e Crédito	11%	15%	10%	10%
3º	Mão de obra	9%	11%	9%	9%
4º	Câmbio e comércio exterior	4%	1%	4%	6%
5º	Política industrial e inovação	3%	3%	4%	4%
6º	Energia / Telecomunicações	2%	2%	3%	2%
7º	Transportes	2%	1%	1%	2%
8º	Ambiente legal / regulatório	2%	2%	1%	2%
9º	Meio ambiente	1%	1%	1%	2%

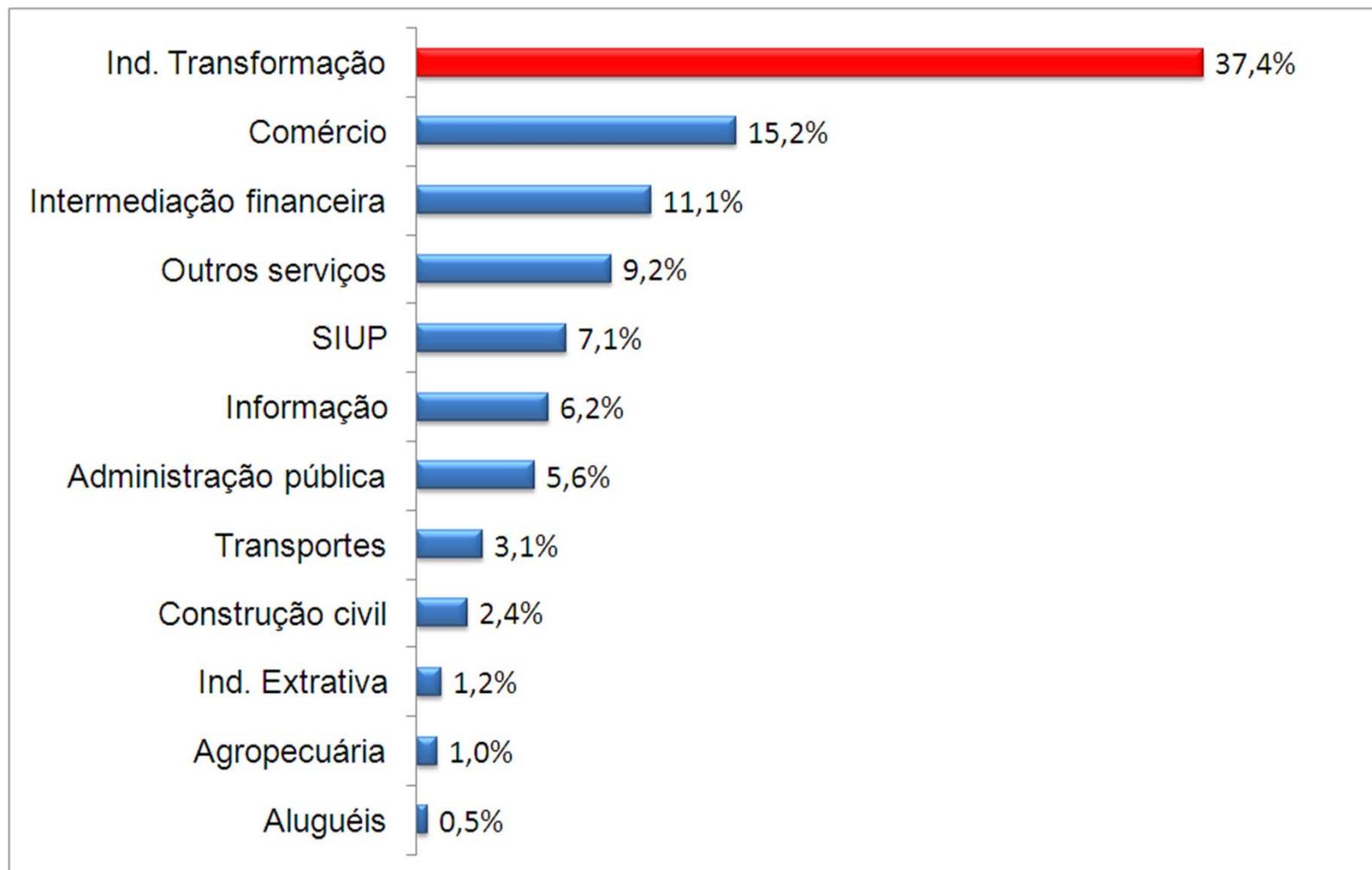
O crescimento da carga, a valorização do câmbio e as altas taxas de juros afetam gravemente o desenvolvimento da indústria de transformação, que tem perdido participação no PIB



Fonte: IPEA; IBGE. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.

## A Indústria de Transformação é o setor que mais contribui com a arrecadação de tributos, ...

De 2005 a 2009, a Indústria de Transformação contribuiu, em média, com 37,4% do total de tributos arrecadados entre os 12 setores de atividade da economia.

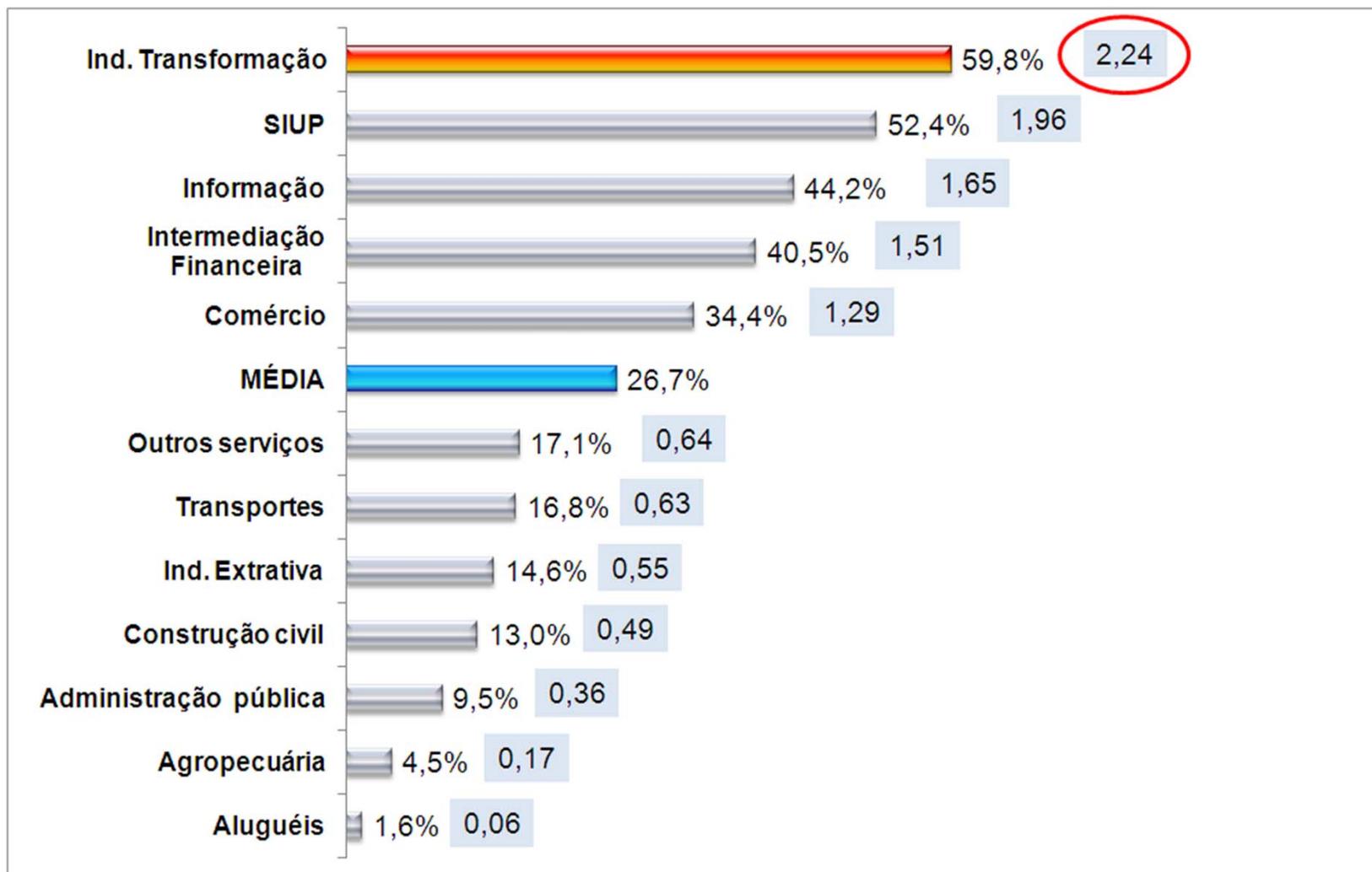


Fontes: RFB; CEF; Previdência Social; CNM; Confaz; IBGE. Elaboração: DECOMTEC/FIESP

SIUP: Serviços Industriais de Utilidades Públicas (água, energia, gás, tratamento de resíduos, dentre outros).

... portanto, a carga na indústria de transformação é maior, e ...

Entre 2005 e 2009, a indústria de transformação apresentou carga tributária média de 59,8% do PIB industrial. Essa relação é 2,24 vezes maior do que a carga tributária média dos setores, que foi de 26,7% no mesmo período.

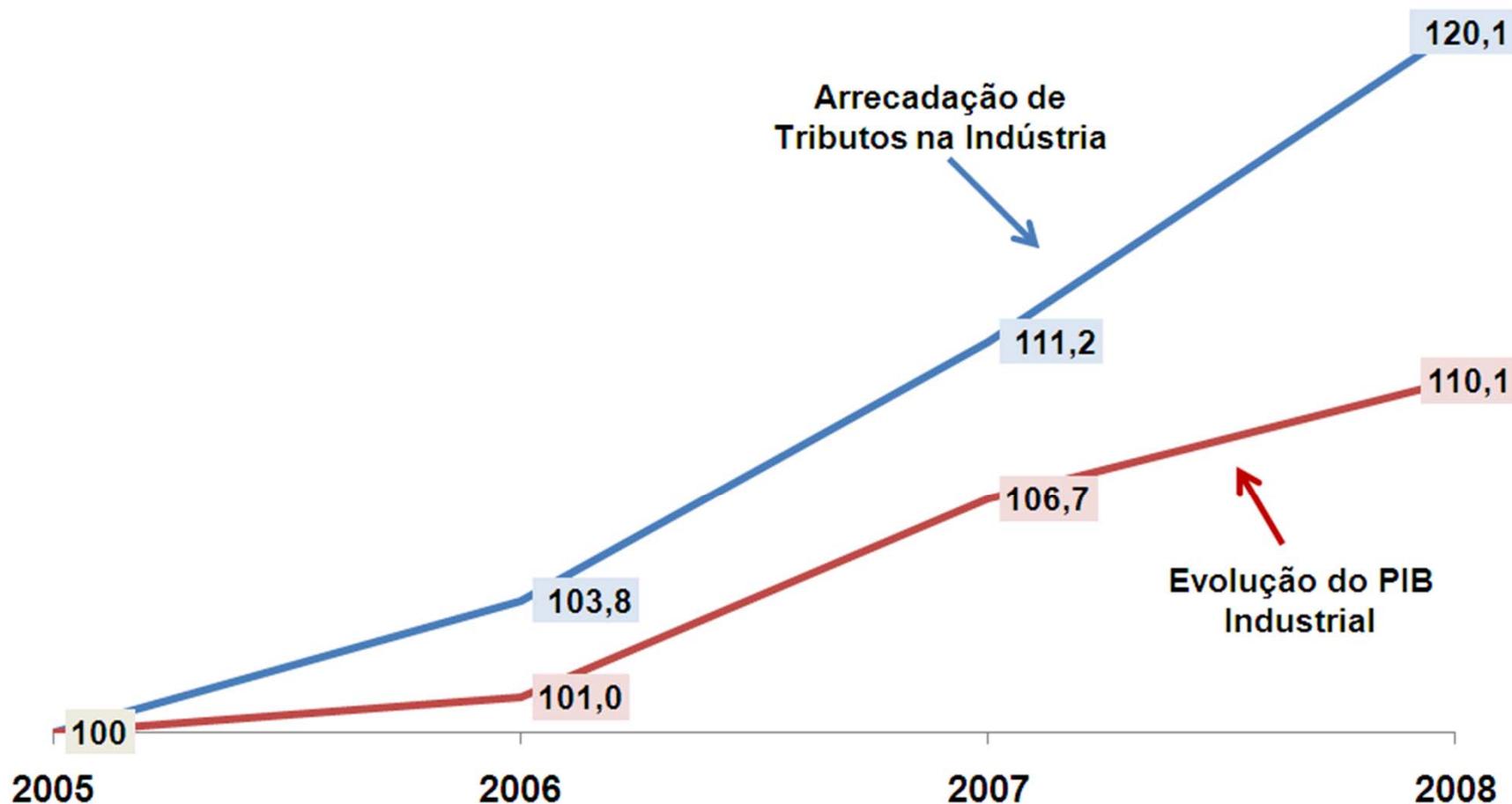


Fontes:RFB, CONFAZ, IBGE. Elaboração DECOMTEC/FIESP..

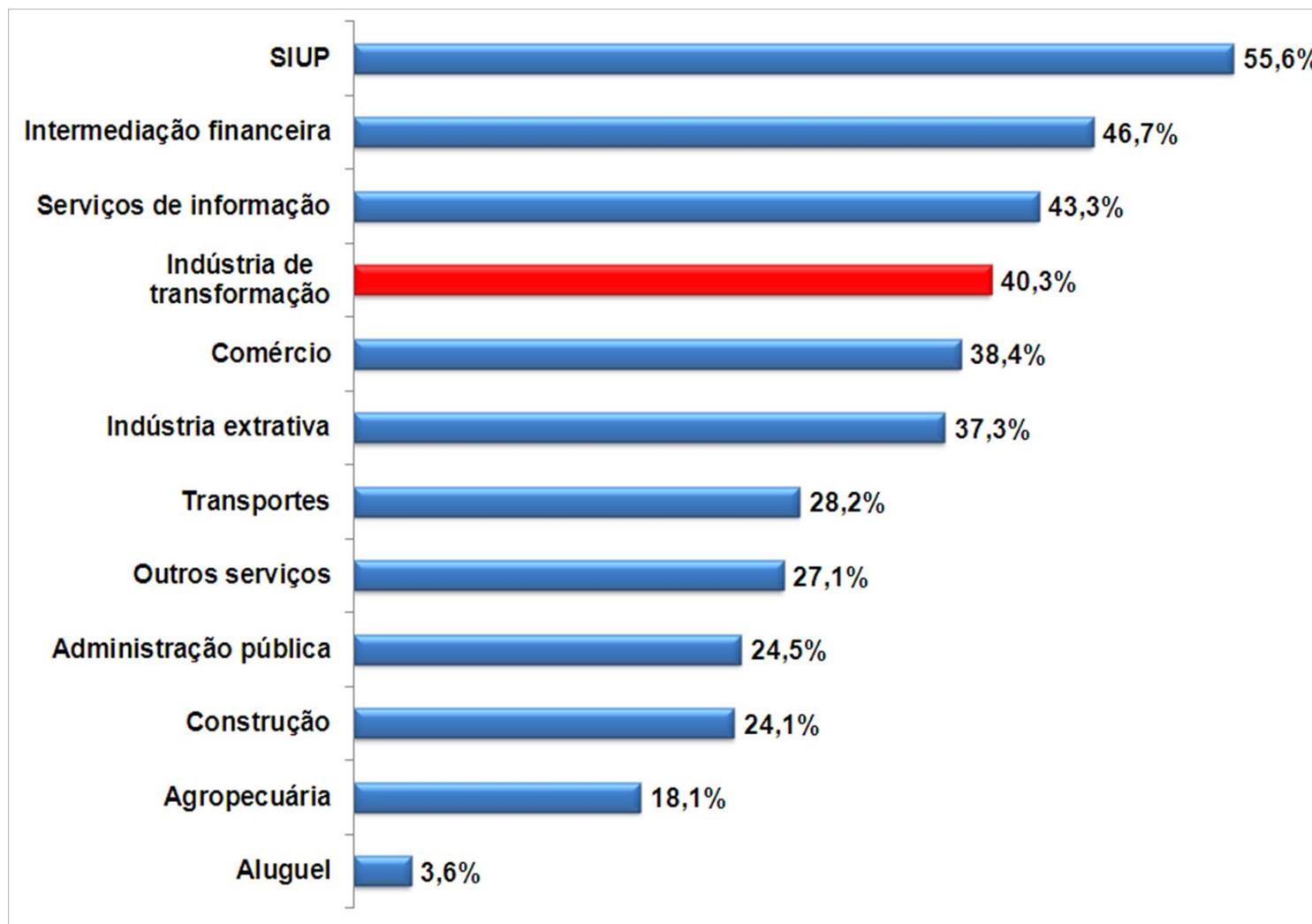
SIUP: Serviços Industriais de Utilidades Públicas (água, energia, gás, tratamento de resíduos, dentre outros).

A carga tributária na indústria tem se elevado mais rapidamente do que o PIB industrial.

Entre 2005 e 2008, as receitas tributária oriundas da indústria cresceram 20,1%, no mesmo período o PIB industrial apresentou evolução de 10,1%.



SIUP, Intermediação Financeira e Serviços de Informação (que são utilizados em grande medida pela IT) em conjunto com a Indústria de Transformação têm os reflexos mais expressivos da carga tributária nos preços.



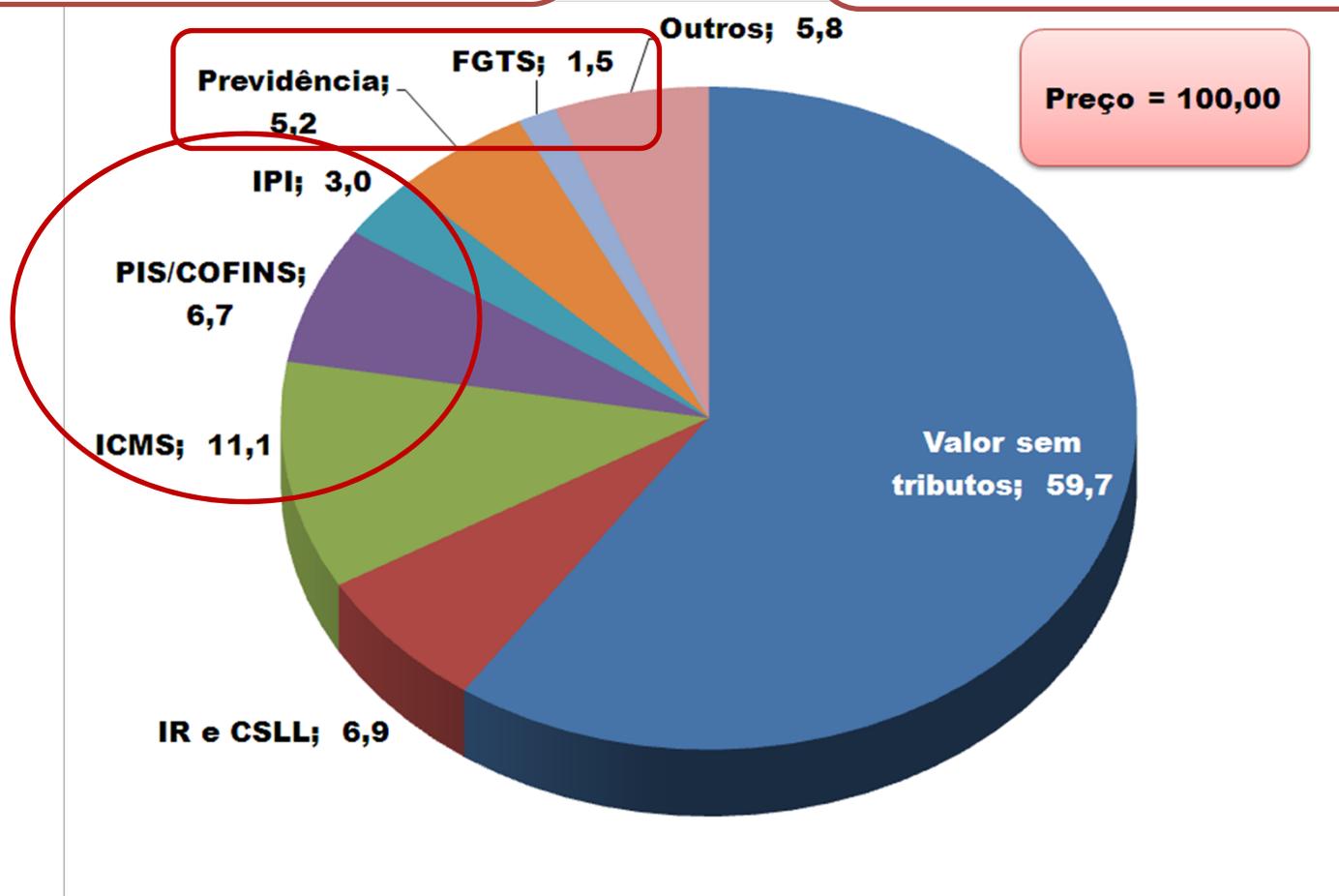
Fonte: IRFB, CONFAZ, IBGE. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.. Dados relativos a 2007.

SIUP: Serviços Industriais de Utilidades Públicas (água, energia, gás, tratamento de resíduos, dentre outros).

Dentro dos 40,3% de tributos nos preços destacam-se aqueles associados a folha de pagamentos e a produção industrial, os quais reduzem a competitividade do setor nos mercados interno e externo. **FIESP**

Considerando os efeitos diretos e os indiretos (cumulativos), os tributos sobre a folha de pagamentos chegam a responder por 6,7% do preço dos produtos da indústria de transformação.

Os tributos sobre consumo e produção (IPI, ICMS, PIS/COFINS) correspondem a 20,8% do preço dos produtos da indústria.



## E como se não bastasse há o descasamento entre o pagamento dos tributos e o recebimento das vendas

Nas empresas, o fato gerador de cada um dos tributos é o pagamento de salários, a aquisição de insumos, as vendas, a apuração dos lucros, dentre outros.

Esses eventos ocorrem na fase de produção e/ou na das vendas, estimando-se, assim, um prazo médio de pagamento desses tributos de **6 dias** após a realização das vendas (ou finalização do ciclo de produção).

Porém, o recebimento dessas vendas, ocorre, em média, após **54 dias**. Logo, existe um descasamento entre o pagamento dos tributos e o recebimento das vendas de **48 dias**.

O descasamento entre o recebimento das vendas e o pagamento dos tributos eleva as necessidades de capital de giro, prejudicando o equilíbrio econômico financeiros das empresas.

## A Carga Tributária na Indústria de Transformação

- Contribui para o encolhimento do PIB industrial.
- É expressiva, uma vez que o setor responde por 37,4% das receitas tributárias da economia.
- Atinge 59,8% do PIB industrial.
- Cresce mais rapidamente do que o PIB industrial.
- Manifesta-se nos preços dos produtos da indústria com 40,3% de participação.
- Afeta justamente o setor com maior impacto na economia.
- Onera a produção e a folha de pagamentos.
- Eleva o custo do capital devido ao descasamento entre as vendas e o recolhimento dos tributos.



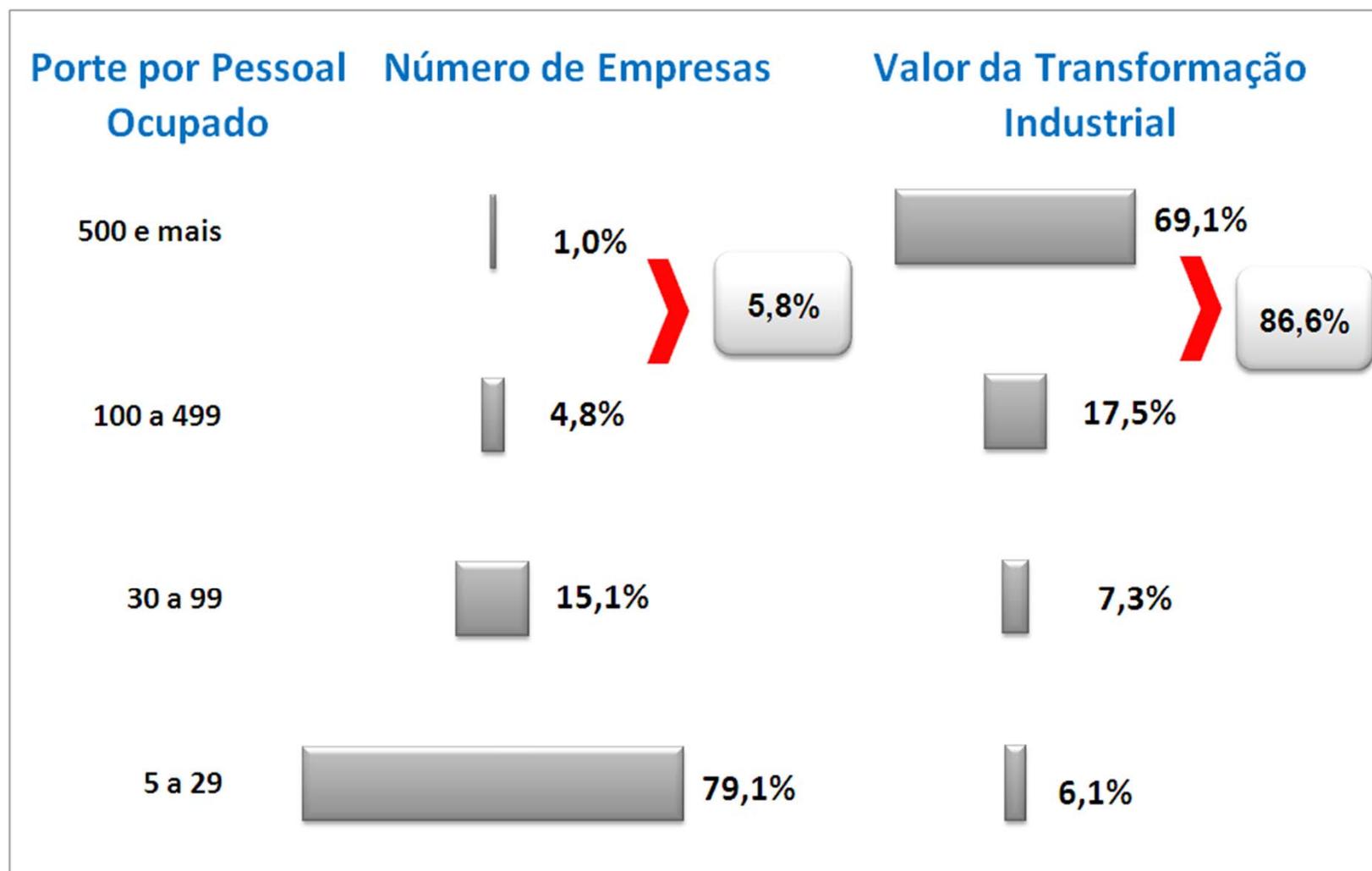
4. Por que a carga é mais elevada na indústria?

## Vários fatores impulsionam a elevação da carga tributária na indústria de transformação como:

O alto grau de formalidade das empresas industriais e a concentração do PIB industrial nas empresas de maior porte, facilitando a cobrança e a fiscalização de tributos.

O tamanho da cadeia produtiva industrial que faz com que a indústria seja submetida a, praticamente, todos os tributos existentes na economia.

As empresas com mais de 100 funcionários correspondem a **FIESP** 5,8% do número de empresas da indústria de transformação, todavia, respondem por 86,6% do PIB industrial.



Fonte: Pesquisa Industrial Anual (2007)/IBGE. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.



## 5. Consequências das distorções do Sistema Tributário Nacional

---

## A carga elevada e o sistema tributário complexo têm efeitos bastante negativos nas decisões de investimentos



A carga tributária retira recursos que poderiam ser investidos na atividade produtiva, limitando o crescimento e reduzindo a geração de renda no País:

64% dos empresários industriais apontam a carga tributária como limitadora dos investimentos, e 59% assinalam a carga como o principal obstáculo à inovação.

Além de ser o principal obstáculo ao investimento, a carga tributária reduz a competitividade dos produtos nacionais nos mercados interno e externo. O produto nacional carrega, em média, 32,6% a mais em tributos do que o importado.

## O Não cumprimento de regras sobre tributos recuperáveis, a tributação das exportações e a ineficácia das medidas de apoio aos exportadores causam prejuízos à competitividade da indústria brasileira

Os tributos embutidos nas compras de insumos das empresas representam 22,9% da receita livre de tributos, destes:

- 5,8% não são recuperáveis: INSS, IPTU, IOF, taxas
- 17,1% podem ser compensados caso destino da pro (ICMS, IPI, PIS, COFINS)

**Na hipótese de 30% dos tributos recuperáveis empoçarem, a parcela de tributos não-recuperados atinge 10,93%**

Entretanto, na prática essas regras não são obedecidas, on e as exportações:

- Na esfera federal, o acúmulo se dá no PIS, COFINS e no IPI
- Os Créditos Federais não podem ser utilizados para pagamentos de INSS
- As empresas não podem vender os créditos tributários federais
- Na esfera estadual, o acúmulo de ICMS é ainda mais grave, não existindo estimativas confiáveis sobre o real volume desses créditos

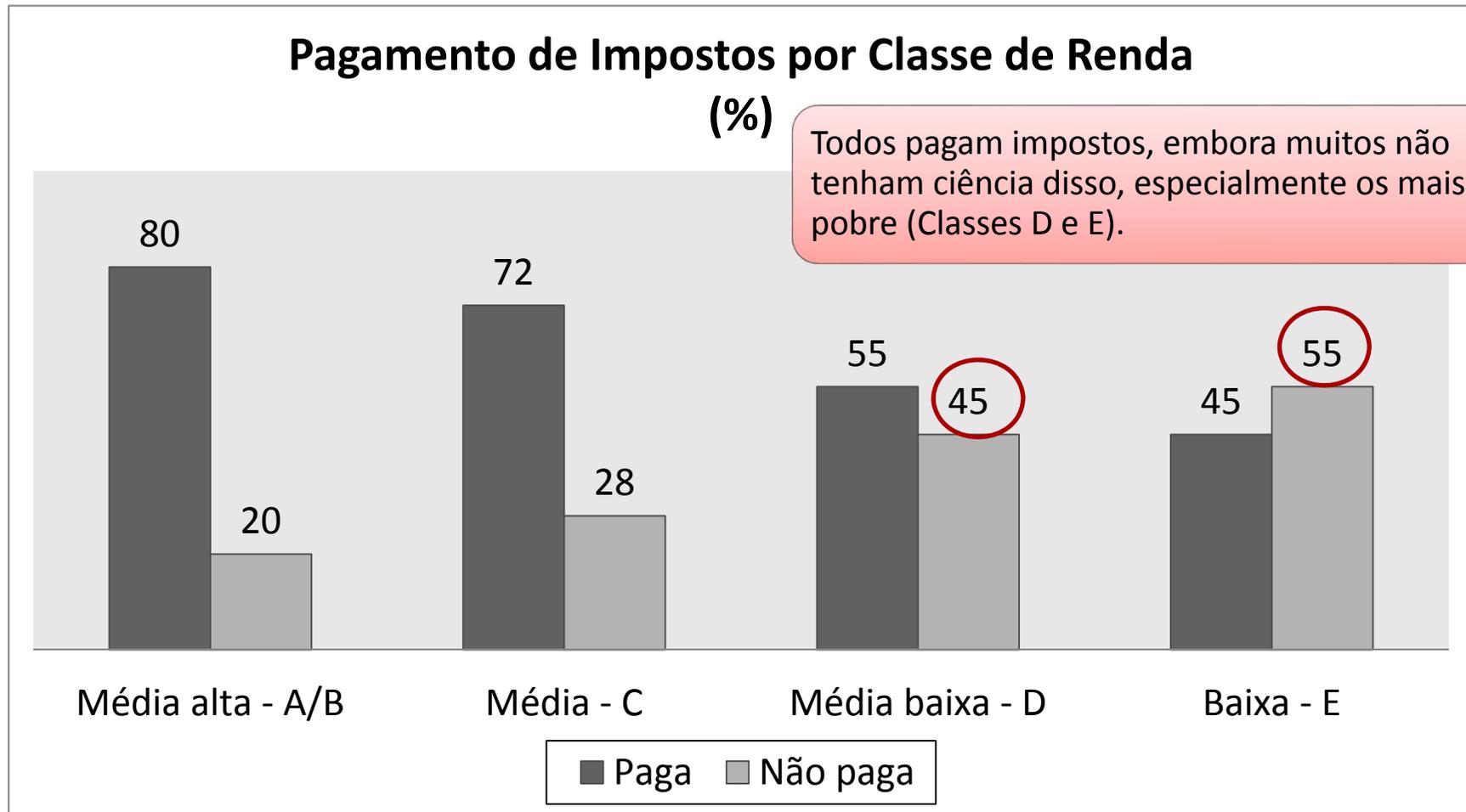
As medidas de apoio aos exportadores concedem poucos benefícios e são comprometidas por diversas “condicionalidades”. Por exemplo, na regulamentação (17/06), o retorno dos recursos é previsto somente para quem exporta há mais de 4 anos e tenha coeficiente de exportação de pelo menos 30% do faturamento nos últimos dois anos. Essa condição tem sido pouco provável de ser cumprida devido à crise e à instabilidade cambial dos últimos anos.



## 6. Educação Fiscal

# Uma parte da população acredita que não paga impostos **FIESP**

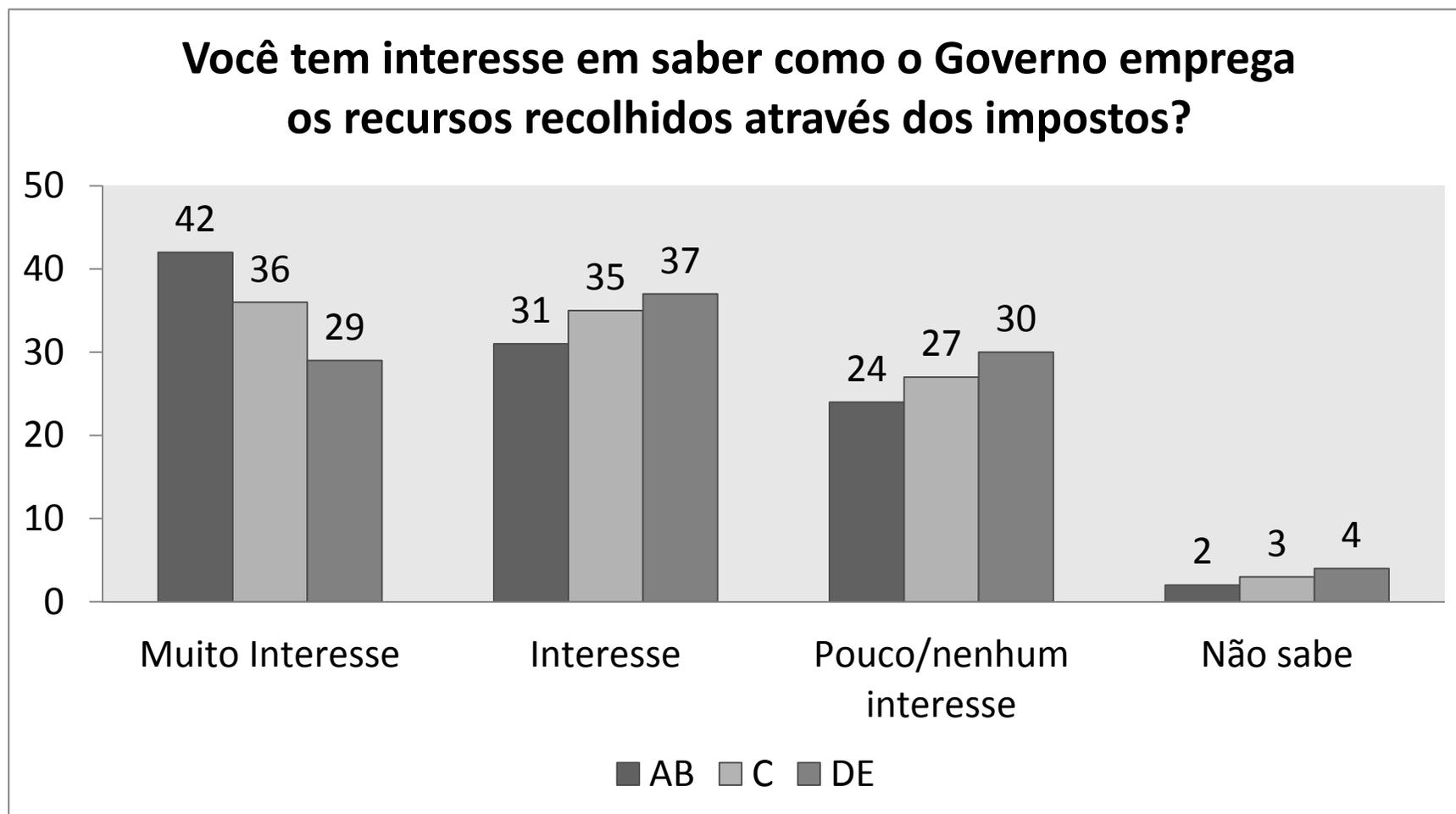
Existe uma forte correlação entre renda e pagamento de impostos que sugere que os resultados não refletem apenas a separação entre os setores formal e informal da economia.



Fonte: Extraído de: Souza, A.; Lamounier, B. A Classe média brasileira: ambições, valores e projetos de sociedade

**As Classes D e E são as que menos se interessam em saber  como o Governo emprega os tributos. Nessas duas classes está a maior proporção daqueles que acreditam que não pagam tributos.**

Em 2008, segundo o IPEA, os tributos retiraram 54% dos ganhos das famílias com renda de até 2 salários mínimos mensais, todavia, dos ganhos das famílias com renda acima de 30 salários, os tributos se apoderaram de 29% .



# Analfabetismo Tributário

Falta de  
Informação

- Uma parcela expressiva dos mais pobres desconhece que paga tributos.

Não conhece  
Não cobra

- Como acreditam que não pagam, não têm interesse e não cobram o Governo.

Não exerce a  
cidadania

- Não sabem; não conhecem; não cobram; não exercem a cidadania na fiscalização das atividades do Estado, deixando de cobrar os seus direitos.

# Educação Fiscal: Necessário informar a população

- Muitas pessoas acreditam que nem pagam tributos, especialmente as mais pobres.
- O desinteresse pelas atividades do Governo se dá mais fortemente entre os mais pobres.
- Poucos se dão conta do caráter fortemente regressivo do atual sistema tributário sobre a renda, sobretudo a dos mais pobres
- Justamente pelo sistema ser regressivo os pobres deveriam ter mais interesse e cobrar o Governo.
- A população tem ciência de que a carga tributária é elevada, porém, desconhece a proporção e a quantidade de tributos que são embutidos nos preços das mercadorias e serviços que ela consome. Por exemplo, nos produtos da indústria, de cada R\$ 100,00 reais, R\$ 40,30 são tributos.



## 7. Síntese e propostas

## Sistema Tributário Nacional

Número elevado de tributos.

Descasamento entre o recebimento das vendas e o pagamento dos tributos

Falta de Transparência:

- Cascata vertical.
- Calculo “por dentro”
- Excesso de burocracia.

Alta Tributação sobre a folha de pagamentos e a produção.

## Carga tributária

A carga tributária é elevada na economia e, em particular, na indústria de transformação.

A carga tributária é regressiva e não é transparente. Atinge mais acentuadamente os pobres, que são os que mais desconhecem o quanto pagam em tributos embutidos nos produtos e serviços.

A redução da carga tributária gera o aumento dos investimentos, a melhoria da competitividade dos produtos nacionais, aumentando as exportações e o consumo das famílias.

Menos carga, mais consumo, mais investimentos, mais exportações, tudo isso eleva o emprego.

Logo, a redução da carga também é uma forma de inclusão social, com mais empregos e com o aumento do consumo das famílias.

## Proposta

### **A reforma tributária no Brasil deve ter como objetivos gerais**

Propiciar menor carga tributária;

Distribuir de forma mais equitativa a carga fiscal entre os setores de atividade econômica, priorizando a desoneração da produção;

Simplificar e tornar mais transparente o sistema tributário, reduzindo o número de tributos e a burocratização vigente;

Fazer prevalecer a isonomia tributária, de forma a não aceitar tratamentos distintos entre regiões, entre empresas que atuam em um mesmo mercado e entre produtos nacionais e importados.

## Propostas para simplificação do Sistema Tributário

Rejeição de qualquer tipo de cumulatividade de impostos seja horizontal ou vertical, e proibição de alíquotas “por dentro”, definindo um conceito básico de valor líquido tributável para servir de base à tributação de qualquer bem ou serviço;

Unificação dos tributos incidentes sobre o valor adicionado em um único imposto sobre: ICMS, PIS/PASEP, IPI, COFINS e CIDE-Combustíveis;

Unificação dos tributos sobre a renda (CSLL E IRPJ);

Redefinição da partilha da arrecadação dos tributos sobre a Renda e do novo Imposto sobre o Valor Adicionado.

Buscar harmonização das legislações tributárias dos Estados.

## Propostas para Justiça Fiscal

Ampliação do prazo de recolhimento dos impostos e contribuições, de tal modo que o pagamento desses tributos ocorra após o recebimento das vendas.

Efetiva implementação da utilização de créditos de ICMS de mercadorias de uso e consumo, conforme já previsto na Lei Complementar 87/96 a partir de 1º de janeiro de 2011.

## Propostas de desoneração

Desoneração da folha de pagamentos, eliminando-se o Salário-Educação e identificando formas alternativas para a contribuição patronal ao sistema de previdência e assistência social.

Desoneração completa dos investimentos, isentando de tributos as máquinas e os equipamentos, bem como seus insumos, partes, peças e componentes.

## Transparência

**Garantia à sociedade do direito de saber quanto paga de tributos em cada produto .  
Devem ser definidos procedimentos para que os compradores tenham informação explícita e imediata sobre o montante global de tributos que incide sobre cada bem ou serviço.**

## Isonomia: combate à guerra fiscal

De imediato, ainda que não se conclua acordo para a reforma tributária, redução escalonada no tempo da alíquota interestadual do ICMS, até alcançar o nível de 4%, suficiente para custear a fiscalização e administração fazendária e para minimizar eventuais perdas de alguns Estados;

Proibir por decisão judicial os incentivos dados por Estados às importações de produtos;

Criar mecanismos para coordenar a aplicação da substituição tributária nacionalmente, definindo os setores, com elevado grau de concentração, que estariam sujeitos a esse mecanismo e definindo os critérios para aplicação deste modelo de incidência. As regras devem ser de aplicação nacional para evitar iniciativas de guerra fiscal.

## Créditos Tributários

Compensação plena, tanto dos tributos federais quanto estaduais oriundos de atividade exportadora e do mercado doméstico, com a garantia de pagamento também dos estoques de créditos já acumulados, em nível federal e estadual.

A resolução do sistema de restituição dos créditos tributários das exportações passa pela redefinição das competências da União e dos Estados sobre o comércio exterior.

Tendo em vista se tratar de atividade de relacionamento externo e com impacto nas contas nacionais, a União deve assumir a responsabilidade sobre a restituição plena e imediata dos créditos de todos os tributos, incluindo o ICMS.



**Obrigado!**

**Departamento de Competitividade e Tecnologia - DECOMTEC**

José Ricardo Roriz Coelho

[www.fiesp.com.br/competitividade](http://www.fiesp.com.br/competitividade)